

DECRETO N.º 5.966, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Cria a empresa pública denominada ECOFAR S.A. - EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S.A e aprova o seu Estatuto Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a empresa pública denominada ECOFAR S.A. - EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S.A, empresa pública municipal, sob a forma de sociedade anônima de economia mista e de capital fechado, vinculada ao Município de Farroupilha.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município convocará Assembleia Geral de acionistas para a constituição da ECOFAR S.A, nos termos do art. 87, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 3º O capital social inicial da ECOFAR S.A será de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), dividido em cinquenta mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com integralização de cem por cento em pecúnia pelo município de Farroupilha, RS, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 80 da Lei n.º 6.404, de 1976.

Art. 4º A Assembleia Geral dos acionistas, designará representante para a prática dos atos necessários à constituição e instalação da ECOFAR S.A.

Parágrafo único. A função de representante, de que trata o caput, será designado dentre os Diretores da Companhia aprovados na Assembleia Geral.

Art. 5º Fica aprovado o Estatuto Social da ECOFAR S.A, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 15 de dezembro de 2015.

CLAITON GONÇALVES

Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Em 15 de dezembro de 2015.

Francis Cesar Dobner Casali
Secretário Municipal de Gestão e Governo